



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 093, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL 10.540 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, ESSTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 200 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020;

**Considerando** a necessidade de implementação das ações com vistas a implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, no âmbito dos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Pública Municipal;

**Considerando** o Plano de Ação do SIAFIC nos termos da Portaria do Gabinete do Prefeito nº 007/2021 e seu anexo.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho para acompanhamento e implantação do SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, com representantes da: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA, PROCURADORIA, PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E GABINETE DO PREFEITO.

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo é vinculado ao Gabinete do Prefeito.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 2º - O GRUPO DE TRABALHO (GT) SIAFIC será composto:

- 1) Representante da Secretaria de Finanças - Halisson Vitor Carvalho Sousa Nunes,
- 2) Representante da Secretaria de Administração e Planejamento - Raquel Franca Santos De Oliveira;
- 3) Representante Controladoria - Carine Araujo Vilas Boas;
- 4) Representante Assessoria Jurídica – Gabriela Dourado Da Silva;
- 5) Representante Poder Legislativo Municipal - Vitor Rodrigues De Oliveira Santos;
- 6) Representante do Gabinete do Prefeito - Jardel Karly Oliveira Leão;

Art. 3º - O GRUPO DE TRABALHO SIAFIC tem por finalidade estabelecer diretrizes e implementar as ações de acordo o Plano de Ação do SIAFIC nos termos da Portaria do Gabinete do Prefeito nº 007/2021 e seu anexo.

Parágrafo único – No desempenho de suas atribuições, o GT SIAFIC deverá observar as diretrizes da Política de Segurança da Informação do Município, no que couber, e atuar de forma coordenada com os demais Órgãos que integram a Administração Municipal.

Art. 4º O GT SIAFIC encaminhará ao Gabinete do Prefeito o relatório mensal das ações realizadas.

Art. 5º Com a criação do GT SIAFIC serão priorizadas as ações da primeira fase do Plano estabelecida o Plano de Ação do SIAFIC nos termos da Portaria do Gabinete do Prefeito nº 007/2021 e seu anexo.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2022.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
Prefeito

---

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

